



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO
TEMPORÁRIA DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM
UNIDADE ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE
MONTES CLAROS – UNIMONTES**

• EDITAL Nº 01/2023 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS

A chefe do Departamento de Comunicação e Letras do Centro de Ciências Humanas da Universidade Estadual de Montes Claros, Professora Terezinha Maria Marques Teixeira, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para Convocação Temporária e Formação de Cadastro de Reserva de vagas de Professor de Educação Superior, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, no Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2021 e na Resolução CEPEX/UNIMONTES nº 086, de 19 de agosto de 2021.

1 - DISPOSIÇÕES GERAIS

**1.1 - DA IDENTIFICAÇÃO DA VAGA, DO CURSO, DA ÁREA/SUBÁREA,
DOTURNO DE TRABALHO, DA FORMAÇÃO EXIGIDA, DA JORNADA DE
TRABALHO E DO LOCAL(S) DE ATUAÇÃO.**

1.1.1 Quadro de vagas

Identificação da vaga	Curso	Área/subárea/ disciplina/módulo	Turno	Vagas	Formação acadêmica exigida		Jornada de trabalho	Local de atuação
					Graduação	Pós-Graduação		
1.1.1.1	Letras Português	Linguística/Língua e Culturas Latinas/Historiografia da Língua Portuguesa	Vespertino e Noturno	1	Graduação em Letras/Língua Portuguesa	Letras/Língua Portuguesa, Línguas Clássicas ou áreas afins.	40h	Campus Montes Claros.
			Noturno	1			40h	Campus Almenara e/ou Espinosa e/ou Janaúba e/ou Unaí.
1.1.1.2	Letras Português	Linguística/Libras	Matutino, Vespertino e Noturno	4	Graduação em Letras/Libras	Libras. (Não havendo candidatos inscritos com a graduação acima exigida, será cumprido o disposto nos incisos I e III do art. 7º do Decreto n.º 5.626, de 22/12/2005).	40h	Campus Montes Claros
				2			20h	Campus Brasília de Minas e/ou Janaúba e/ou Pirapora e/ou São Francisco.
			Noturno	2			40h	Campus Almenara e/ou Espinosa e/ou Paracatu e/ou Unaí.
				1			20h	

1.1.1.3	Letras Português	Linguística/Língua Portuguesa	Matutino, Vespertino e Noturno	4	Graduação em Letras/Língua Portuguesa,	Letras/Língua Portuguesa e/ou Estudos Linguísticos ou áreas afins.	40h	Campus Montes Claros
				2			20h	Campus Brasília de Minas e/ou Januária e/ou Janaúba e/ou Pirapora.
				2			40h	Campus Almenara e/ou Espinosa e/ou Paracatu e/ou Unaí.
				1			20h	
1.1.1.5	Letras Espanhol	Línguas Estrangeiras Modernas/Língua Espanhola.	Vespertino e Noturno	1	Graduação em Letras Espanhol	Linguística, Língua Espanhola ou em Linguística Aplicada em Língua Espanhola.	20h	Campus Montes Claros
1.1.1.7	Letras Inglês	Línguas Estrangeiras Modernas/Língua Inglesa.	Matutino, Vespertino e Noturno	2	Graduação em Letras Inglês	Linguística, Língua Inglesa ou em Linguística Aplicada em Língua Inglesa.	40h	Campus Montes Claros
				2			20h	Campus Januária
				1			20h	Campus Unaí.
1.1.1.8	Letras Inglês	Línguas Estrangeiras Modernas/Literatura e de Expressão Inglesa.	Noturno	2	Graduação em Letras Inglês	Literatura de Expressão Inglesa	20h	Campus Januária
								Campus Unaí

Fonte: arquivo do Departamento de Comunicação e Letras

1.2 Da forma de realização do processo seletivo

1.2.1 O presente processo seletivo será realizado nas seguintes modalidades, em cada uma de suas etapas:

- I. Inscrições: **virtual/por email**.
- II. Prova de títulos: **virtual/por email**.
- III. Prova didática: **presencial**

2 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado.

2.2 Ser portador do título de Especialista, Mestre ou Doutor, nacionalmente reconhecido na forma da lei, com formação na área de conhecimento exigida para a vaga a que se candidata, conforme requisitos definidos no Quadro de vagas, item 1.1.1, deste Edital.

2.3 Em caso de diploma estrangeiro, deverá ser apresentada a devida revalidação e/ou reconhecimento, realizados por Instituição de Ensino Superior, credenciada para tal finalidade.

2.4 Para caracterização da área afim, constante na formação acadêmica exigida, será considerada a Tabela de Área de Conhecimento, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Capes.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição do candidato, neste processo seletivo simplificado, implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2 Ao efetuar sua inscrição no processo seletivo, o candidato autoriza a UNIMONTES a dispor de seus dados pessoais e dados pessoais sensíveis para finalidade específica, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018– Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), e suas alterações.

3.3 A inscrição é gratuita e deve ser realizada:

3.3.1 Exclusivamente pela internet, com o envio do requerimento de inscrição preenchido e toda a documentação comprobatória do candidato para o endereço de e-mail processoseletivoletras2023@gmail.com, no período compreendido entre **00:00 do dia 26/06/2023 até às 23:59 do dia 30/06/2023**, cujo recebimento será confirmado pelo Departamento de Comunicação e Letras, também por e-mail, no prazo de 24h.

3.3.1.1 A confirmação de recebimento dos documentos do candidato não implica deferimento da inscrição.

3.3.1.2 A UNIMONTES e o Departamento de Comunicação e Letras não se responsabilizam por eventuais extravios ou devolução automática de documentação. Cabe ao candidato que não receber a confirmação do recebimento dos documentos, no prazo estabelecido no item 3.3.1, entrar em contato com o Departamento de Comunicação e Letras, pelo telefone (38) 3229-8234,

3.3.1.3 O candidato deverá indicar no assunto do e-mail em qual subárea está se inscrevendo, seguindo o seguinte modelo: Edital DCL nº 01/2023 – número e nome da subárea do processo seletivo, conforme Quadro 1.1.1, deste Edital

3.3.1.4 Toda a documentação deve ser enviada em anexo ao e-mail, salva em formato **pdf**, organizada na seguinte ordem:

- I. Formulário de inscrição preenchido e assinado;
- II. Cópia do documento de identificação;
- III. Currículo Lattes;
- IV. Documentos comprobatórios do Currículo Lattes, seguindo a sequência disposta no Anexo II;

3.4 O candidato poderá se inscrever em mais de uma vaga, dentre as descritas no Quadro de Vagas, item 1.1.1, deste Edital, ressaltando-se que para o ato de convocação deverão ser observadas as normas vigentes para acúmulo de cargos.

3.4.1 Deverá ser enviado um e-mail de inscrição, juntamente com toda a documentação comprobatória, para cada vaga a que o candidato se inscrever.

3.4.1.1 A inscrição em mais de uma vaga não obriga o Departamento de Comunicação e Letras a garantir a participação do candidato em todas as bancas de prova didática, cabendo ao candidato, se houver choque de horários entre duas ou mais bancas, fazer a opção por uma.

3.5 Não serão aceitas inscrições fora do prazo e realizadas por qualquer outro meio que não o estabelecido neste Edital.

3.6 Não será admitida a juntada de quaisquer documentos, após o término do prazo estabelecido para as inscrições.

3.7 Será indeferida a inscrição requerida sem a entrega de toda a documentação exigida e sem o cumprimento do disposto no item 3.4.1.

3.8 As informações prestadas no requerimento de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se a UNIMONTES e o Departamento de Comunicação e Letras de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informação ou opção incorretas referentes à(s) vaga(s) pretendida(s) pelo candidato.

3.9 Para efeito de inscrição serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte; carteira de identificação funcional; Certificado de Reservista; Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

3.10 As cópias dos documentos pessoais, diplomas, certificados, atestados e demais documentos que tenham informações no verso, deverão ser reproduzidos conforme o original.

3.11 Declarações e documentos falsos ou inexatos, disponibilizados para fins de inscrição e análise do Currículo Lattes, implicarão no cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sendo assegurado ao candidato o direito de recurso.

3.12 Terminado o prazo das inscrições, os requerimentos e a documentação recebidos serão analisados pela Comissão de Processo Seletivo, que divulgará, no prazo máximo de 3(três) dias úteis, no sítio eletrônico da Unimontes <https://unimontes.br/editais/>, a relação das inscrições deferidas.

3.12.1 Todas as informações referentes ao processo seletivo simplificado serão publicadas na mesma página de publicação deste Edital.

3.13 No caso de indeferimento de inscrição, o candidato que se julgar prejudicado poderá interpor recurso junto à Comissão de Processo Seletivo, no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, a contar da divulgação da relação de que trata o *caput* deste artigo.

3.14 A análise de inscrição consiste em averiguar se o candidato inscrito atende aos requisitos do cargo e apresenta toda a documentação exigida, expressos no Edital, **tendo caráter eliminatório.**

4 - DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1. O Processo Seletivo Simplificado, regido por este Edital, consistirá em **Prova de títulos, de caráter eliminatório e classificatório, e Prova didática, de caráter eliminatório e classificatório.**

4.2. Não será permitido o acesso ao local de realização da prova didática ao candidato que, por qualquer motivo, não se apresente no horário previsto para o seu início.

4.3. O comparecimento dos candidatos na Prova Didática será registrado mediante assinatura na lista de presença e apresentação de documento de identificação.

4.4. Deverá haver registro das Provas Didáticas em gravação de vídeo e/ou áudio ou por qualquer outro meio que possibilite a posterior reprodução.

4.5 Da prova de títulos

4.5.1 A Banca Examinadora atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual/artística, sendo esta última a pontuação referente aos **últimos 5 (cinco) anos**, constantes no Currículo Lattes de cada candidato.

4.5.2 A nota da prova de títulos terá peso 4 (quatro) no cômputo da nota final.

4.5.3 O Currículo Lattes deverá ser elaborado, via Plataforma Lattes/CNPq, instruído com os documentos comprobatórios, enviados à Comissão de Processo Seletivo, **devendo o candidato atestar na última página a quantidade de documentos apresentados mediante aposição de sua assinatura.**

4.5.3.1 Em caso de indisponibilidade do site do CNPq para elaboração/atualização do currículo Lattes, o candidato poderá utilizar o ORCID (<https://orcid.org>) para registrar sua produção e demais informações acadêmicas.

4.5.4 Quando um documento servir para pontuar para mais de um quesito, o mesmo deverá ser apresentado novamente na respectiva sequência.

4.5.5 Só serão valorados os itens constantes do *Currículo Lattes*, **dos últimos últimos 5 (cinco) anos**, com os devidos elementos comprobatórios.

4.5.6 Quando o nome do candidato for diferente do constante do título apresentado, deverá ser anexado, junto o comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).

4.5.7 Os documentos que não preencherem devidamente as exigências de comprovação, contidas neste Edital, não serão considerados.

4.5.8 Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos e experiência profissional apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a culpa, o candidato será excluído deste Processo Seletivo, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

4.5.9 Caso o candidato tenha concluído a Especialização, o Mestrado ou o Doutorado e ainda não tenha recebido o Diploma, deverá apresentar Declaração, emitida pelo Programa de Pós-Graduação, constando que todos os requisitos foram cumpridos para a obtenção do título, acompanhada do histórico.

4.5.10 As experiências profissionais de Docência, Gestão Acadêmica, Orientações no Ensino Superior e na Educação Básica poderão ser comprovadas por meio de documento oficial, como declaração, cópia do contrato de trabalho e carteira de trabalho, etc., expedido pela instituição em que o candidato prestou o trabalho, devidamente assinado pela autoridade competente, explicitando o período de tempo efetivamente cumprido e função exercida.

4.5.11 A nota da prova de títulos variará entre 0 (zero) e 100 (cem) pontos, com uma casa decimal, sem arredondamento e será o resultado da soma das notas aferidas nos itens constantes do Anexo II, deste Edital.

4.5.12 As notas da Prova de Títulos serão publicadas na página eletrônica da Unimontes.

4.5.13 Caberá recurso junto à Comissão de Processo Seletivo do Departamento, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da prova de títulos.

4.6 Da prova didática

4.6.1 A Prova Didática ocorrerá após finalização da análise da interposição de recursos da Prova de Títulos e terá peso 6 (seis).

4.6.2 Participarão da Prova Didática os candidatos classificados e aprovados na Prova de Títulos, conforme pontuação decrescente, formando-se uma lista com os 12 (doze) primeiros colocados para as subáreas com total de vagas menor ou igual a 4 (quatro), ou numa proporção equivalente a 4 (quatro) candidatos por vaga para as subáreas, cujo o total de vagas seja maior ou igual a 5 (cinco).

4.6.3 A prova didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva ou de natureza teórico-prática, sobre um tema a ser sorteado, diante dos candidatos, pela Banca Examinadora, 24 (vinte e quatro) horas antes de cada sessão, entre os temas previamente definidos em edital.

4.6.3.1 Todos os candidatos da prova didática deverão comparecer no horário de início do primeiro candidato para a realização da prova, quando deverão entregar todos os recursos didáticos necessários: plano de aula, portfólio, entre outros.

4.6.4 A prova didática terá duração de 40 (quarenta) minutos de apresentação.

4.6.4.1 O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar 03 (três) cópias para os membros da Banca Examinadora, no início da sessão, sob a pena de eliminação do processo seletivo.

4.6.4.2 Caberá ao candidato decidir sobre a forma de abordagem e de apresentação do tema da Prova Didática, sendo-lhe facultado, e de sua inteira responsabilidade, providenciar e utilizar os recursos audiovisuais e/ou outros necessários, concedendo-se o prazo de até 10 (dez) minutos para sua mobilização e montagem, os quais não serão computados no tempo de prova.

4.6.4.3 As provas didáticas de Língua Inglesa, Língua Espanhola e Libras deverão ser ministradas em suas respectivas línguas, quais sejam: inglês, espanhol e libras.

4.6.4.4 Em caso de extrema necessidade de participação de membros externos à Unimontes ou que residam em outra cidade, na banca de avaliação, a sessão poderá ocorrer de forma híbrida, com a participação virtual desse membro.

4.6.4.5 Não serão disponibilizados recursos audiovisuais da Unimontes para NENHUM dos candidatos, sob pena de desclassificação do candidato.

4.6.5 Durante a prova didática de um candidato é vedada a presença dos demais candidatos na sala, seja ela virtual ou presencial.

4.6.5.1 A ordem de realização da prova didática dos candidatos, por sessão/dia, será de acordo com a ordem alfabética dos nomes dos candidatos com inscrições deferidas, divulgados no momento do deferimento, em blocos de no máximo 4 (quatro), indicando local e data do sorteio dos temas.

4.6.6 A nota final será a média aritmética das notas conferidas pelos examinadores, considerada 01 (uma) casa decimal.

4.6.7 A Banca Examinadora atribuirá à **prova didática nota de 0,00 (zero) a 100,00 (cem), sendo desclassificado o candidato que obtiver média inferior a 60,00 (sessenta) pontos.**

4.6.8 Encerradas todas as sessões das provas didáticas, as notas da referida etapa serão publicadas no prazo de 2 (dois) dias úteis na página eletrônica da Unimontes.

4.6.9 Caberá recurso junto à Comissão de Processo Seletivo do Departamento, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do resultado da prova didática.

5 - DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção será realizada por Banca Examinadora, constituída por 05 (cinco) professores efetivos, sendo 03 (três) membros titulares e 02 (dois) membros suplentes, devendo os membros atender aos seguintes requisitos:

- I. serem professores da área/subárea/disciplina/módulo de conhecimento ou área correlata para a qual se realiza a seleção;
- II. terem titulação igual ou superior à exigida para os candidatos em edital.

5.1.1 Na impossibilidade de serem cumpridas as exigências contidas no item 5.1, poderão fazer parte da comissão professores efetivos de outros Departamentos da UNIMONTES, desde que possuam titulação igual ou superior àquela exigida para o Processo Seletivo. Excepcionalmente, em áreas específicas, nas quais não exista disponibilidade de professores na UNIMONTES, os Departamentos poderão formar a banca com professores de outras Instituições de Ensino Superior, devidamente reconhecidas pelo Ministério da Educação.

5.2 A banca examinadora será instaurada pela Comissão de Processo Seletivo por meio de publicação na página eletrônica da Unimontes, até 10 (dez) dias corridos antes da realização da primeira etapa do processo seletivo.

5.2.1 O candidato poderá interpor recurso, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contra a composição da Banca Examinadora, arguindo o impedimento ou suspeição de algum membro, na forma do artigo 12 da Resolução nº 086 - CEPEX/UNIMONTES/2021, ou o não atendimento de requisito estabelecido no artigo 11 do referido normativo.

6 - DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos serão ordenados em lista classificatória decrescente, **em função da pontuação total alcançada.**

6.2 A Nota Final é a média ponderada obtida pelo somatório da nota da Prova Didática (PD), multiplicada por 6 (seis), mais nota da Prova de Títulos (PT), multiplicada por 4 (quatro), dividida pela soma dos pesos, conforme fórmula: $Nota\ Final = [(PD \times 6) + (PT \times 4)] / 10$.

6.3 Em caso de empate na média final de classificação, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- I. maior nota obtida na Prova Didática;
- II. maior nota na Prova de Títulos;
- III. maior titulação acadêmica na área/subárea/disciplina/módulo, conforme edital;
- IV. maior idade.

6.4 O Resultado Preliminar do Processo Seletivo será publicado na página eletrônica da Unimontes.

6.5 Caberá recurso junto à Comissão de Processo Seletivo, no prazo de 5(cinco) dias úteis, contados a partir da divulgação do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

6.6 Concluído o período de análise e julgamento da interposição de recursos e de aplicados os critérios de desempate previstos no item 6.3, a Comissão de Processo Seletivo divulgará o Resultado Final na página eletrônica da Unimontes.

6.7 O Currículo Lattes e seus comprovantes serão preservados até 30 dias, após a divulgação do Resultado Final, desde que concluído o prazo de recurso. Após isso, a documentação será descartada.

7 - DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos poderão interpor recurso junto à Comissão de Processo Seletivo do Departamento no prazo máximo de 5(cinco) dias úteis, após a publicação de quaisquer umas das etapas, nos moldes do art. 59 e §§ 1º e 2º da Lei nº 14.184/2002, nas seguintes hipóteses:

- a) impugnação parcial ou total do edital;
- b) indeferimento da inscrição;
- c) impugnação da Banca Examinadora;
- d) resultado da prova de títulos;
- e) resultado da prova didática;
- f) resultado preliminar do processo seletivo;
- g) decisões proferidas durante o processo seletivo que tenham repercussão na esfera de direitos dos candidatos.

7.2 Os recursos de todas as etapas do Processo Seletivo deverão ser interpostos junto ao endereço eletrônico processoseletivoletras2023@gmail.com.

7.3 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

- I. Forem apresentados fora do prazo estabelecido;
- II. Apresentarem argumentação contra terceiros;
- III. Desrespeitarem, em seu teor, a banca examinadora.

8 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano a contar da data de publicação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por até 1 (um) ano.

9 - INFORMAÇÕES SOBRE CONVOCAÇÃO DE DOCENTES

9.1 Os candidatos aprovados devem manter seus endereços, residencial e eletrônico, atualizados para que, **sendo convocados, assumam sua função em até 5(cinco) dias úteis, contados a partir da publicação do Termo de Contratação, sendo considerados desistentes da vaga, caso não assumir neste prazo.**

9.2 O candidato selecionado para a convocação deverá ter disponibilidade para assumir suas funções, em consonância com o horário determinado pelo Departamento de Comunicação e Letras.

9.3 Para fins de convocação, o candidato deverá **apresentar os documentos indicados no Anexo VI, por meio digital, no prazo de até 5(cinco) dias úteis**, com exceção do item X, ou seja, do resultado de exame admissional, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; ou Atestado Médico Admissional, nos termos do item 11.5.2 deste Edital, conforme orientação.

9.4 Em nenhuma hipótese, e sob qualquer pretexto, poderá o Professor convocado/contratado para o exercício das funções de magistério de Educação Superior iniciar suas atividades antes de serem cumpridas todas as formalidades, inclusive, e principalmente, a publicação da contratação em imprensa oficial.

9.5 A convocação e contratação de pessoal para o exercício das funções de magistério de Educação Superior não gera expectativa de direito quanto ao preenchimento de vaga do quadro permanente da carreira de magistério.

9.6 O prazo de contratação não poderá exceder o previsto no calendário acadêmico aprovado na Unimontes, ou seja, 1 (um) ano escolar, e terá como referência o prazo de duração do fato gerador da contratação, conforme previsto no Art. 4º, do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020.

9.6.1 A reconvocação do profissional contratado somente poderá ocorrer nas hipóteses previstas no art. 4º do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, e no art. 3º da Resolução nº 086 – CEPEX/2021.

9.7 O contrato de trabalho poderá ser extinto pelo término de sua vigência, por iniciativa do contratado ou mediante motivação suficiente, por interesse da contratante.

9.7.1 A convocação, sempre limitada ao encerramento do período escolar correspondente, observará:

- I. Em caso de substituição, o tempo de afastamento do titular do cargo;
- II. Em caso de vacância e para o exercício de Função Autônoma, enquanto perdurar a necessidade que a justificou.

10 - DA REMUNERAÇÃO MENSAL

10.1 A remuneração será correspondente à **titulação apresentada por ocasião da contratação** ou **pela titulação mínima e efetiva para as funções**, observada a jornada de trabalho prevista no quadro de vagas,

Nível VI (DOUTOR)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BASICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCENCIA	GPES*	TOTAL
20 HORAS	1.990,67	398,13	1.013,22	3.402,02

Nível VI (DOUTOR)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BASICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCENCIA	GPES*	TOTAL
40 HORAS	3.981,30	796,26	2.026,42	6.803,98

Nível IV (MESTRE)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BASICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCENCIA	GPES*	TOTAL
20 HORAS	1.382,41	276,48	659,12	2.318,01

Nível IV (MESTRE)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BASICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCENCIA	GPES*	TOTAL
40 HORAS	2.764,80	552,96	1.318,22	4.635,98

Nível I (ESPECIALISTA)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BASICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCENCIA	GPES*	TOTAL
20 HORAS	885,65	177,13	303,71	1.366,49

Nível I (ESPECIALISTA)

REGIME DE TRABALHO	VENCIMENTO BASICO	GRATIFICAÇÃO INCENTIVO A DOCENCIA	GPES*	TOTAL
40 HORAS	1.771,29	354,26	607,40	2.732,95

11 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A falsidade de documentos, ainda que verificada após a homologação dos resultados, implicará na eliminação sumária do candidato.

11.1.1 Neste caso, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.

11.2 O professor contratado será submetido à Avaliação de Desempenho prevista na Resolução nº 086 – CEPEX/2021.

11.3 O candidato não poderá se inscrever no presente edital caso, o mesmo se enquadre nos termos do Decreto nº 45.604, de 18/05/2011.

11.4 A classificação no Processo Seletivo Simplificado não assegura o direito à convocação, mas apenas a expectativa de ser convocado.

11.5 Os candidatos convocados para as vagas constantes no item 1.1.1 – Quadro de vagas – deverão se submeter a exame admissional, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional – SCPMSO - da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, conforme marcação a ser realizada pela Unidade Regional.

11.5.1 O docente que já tenha se submetido à realização de inspeção médica pericial para fins de admissão e tenha afastamento para licença para tratamento de saúde, por um período superior a 15 dias, consecutivos ou não, nos 365 dias anteriores a data de início da nova convocação, deverá submeter-se a novo exame admissional junto a SCPMSO/SEPLAG.

11.5.2 O docente em exercício em qualquer unidade da UNIMONTES, que já tenha se submetido à realização de inspeção médica pericial para fins de admissão, nos últimos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, somente poderá ser dispensado de realização de novo exame admissional por autorização da SCPMSO/SEPLAG.

11.5.2.1 No caso de dispensa de realização do exame admissional, o candidato deverá apresentar atestado médico admissional em que conste ser "apto para função de Professor", fornecido por profissional médico não pertencente à SCPMSO/SEPLAG, conforme modelo do Anexo I da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/SEE Nº 10.308, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

11.6 O art. 4º, da Resolução SEPLAG nº 99/2018, estabeleceu os exames a serem realizados para inspeções periciais, a saber:

I. Hemograma completo;

II. Urina rotina;

III. Glicemia de jejum;

IV. Videolaringoscopia ou videolaringoestroboscopia, com laudo descritivo, contendo, na filmagem, a imagem da face do requerente, bem como a data de realização do exame para os candidatos a função pública/cargo efetivo de Professor.

§1º Os exames descritos nos incisos I a III, deste artigo, somente serão aceitos se realizados nos 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial e o exame descrito no inciso IV, nos 90 (noventa) dias anteriores à data de marcação da inspeção pericial.

§2º O material de exame de urina de que trata o inciso II deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

§3º Nos resultados de todos os exames descritos nos incisos acima deverão constar o número de identidade do candidato, a identificação dos profissionais que os realizaram e a data de sua realização.

§4º Na inspeção pericial poderão ser exigidos exames e testes complementares, julgados necessários para a sua conclusão.

§5º O candidato deverá responder ao Questionário de Antecedentes Clínicos e apresentar fotocópia da publicação de nomeação, para cargo de provimento efetivo, ou documento que comprove a convocação ou classificação em processo seletivo simplificado ou de designação, salvo dispensa por força de legislação vigente e pertinente.

11.7 A concretização do ato de convocação fica condicionada à observância das disposições legais pertinentes, bem como à necessidade da Administração da UNIMONTES.

11.8 Os horários e dias de aulas são estabelecidos pelo Departamento de Comunicação e Letras e o candidato selecionado deverá ter disponibilidade para atendê-los.

11.9 A UNIMONTES não se responsabiliza pelo transporte de professores para deslocamentos em cursos fora da sede.

11.10 Quaisquer alterações das disposições ora estabelecidas serão comunicadas mediante retificação, a ser divulgada no site da UNIMONTES, e a alteração publicada será considerada integrante deste Edital.

11.11 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Processo Seletivo.

Montes Claros, 21 de junho de 2023.

Comissão Organizadora do Processo Seletivo

Professora Alba Valéria Niza Silva
Professora Daniela Imaculada Pereira Costa
Professor Danilo Barcelos Correa
Professora Eleni Nogueira dos Santos
Professora Mariléia de Souza
Professora Sandra Ramos de Oliveira Duarte Gonçalves
Professora Simone Aparecida Aguiar
Professora Terezinha Maria Marques Teixeira
Professora Themis Farias de Franca Desiderio

ANEXO I – REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

NOME: _____

CPF: _____

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO: _____

ÓRGÃO EMISSOR: _____

DATA EXPEDIÇÃO: _____

FILIAÇÃO: _____

ENDEREÇO: _____

CEP: _____ - _____ CIDADE: _____

UF: _____

TELEFONES: () _____ () _____

E-MAIL: _____ @ _____

Vem requerer ao Presidente da Comissão de Processo Seletivo do Departamento a sua inscrição na área/subárea/disciplina/módulo: _____ do Departamento de Comunicação e Letras para o exercício das funções de magistério - Professor de Ensino Superior Contratado, juntando, para tanto, os documentos exigidos em edital publicado na página da Unimontes em ____/____/____.

Declaro aceitar as normas constantes na Resolução Nº 086 – CEPEX/2021 e do Edital do Processo Seletivo Nº 1/2023.

Montes Claros (MG), ____/____/____.

Assinatura do candidato

ANEXO II – ANÁLISE DE TÍTULOS

NOME OU CÓDIGO DO CANDIDATO:			
A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS (apenas o maior título será utilizado para pontuação)	PONTUAÇÃO		
	VALOR	ATRIBUÍDA	
Diploma de Doutor ou Livre Docente na área/subárea/disciplina/ módulo do processo seletivo	40,00		
Diploma de Doutor ou Livre Docente fora da área/subárea/disciplina/ módulo do processo seletivo	30,00		
Diploma de Mestre na área/subárea/disciplina/módulo do processo seletivo	20,00		
Diploma de Mestre fora da área/subárea/disciplina/módulo do processo seletivo	15,00		
Certificado de Especialização na área/subárea/disciplina/módulo do processo seletivo	8,00		
Certificado de Especialização fora da área/subárea/disciplina/ módulo do processo seletivo	6,00		
Certificado de Residência Médica/Saúde credenciada pelo MEC	8,00		
SUBTOTAL A:			
B. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA/TEMPO DE SERVIÇO	PONTUAÇÃO		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
Exercício de Magistério em Ensino Superior	1,5 / ano letivo 0,75 / semestre letivo (ou equivalente em dias -Lei 9.394/1996, Art. 47)	20,00	
Exercício de Magistério em Educação Básica	0,4 / ano letivo 0,2 / semestre letivo (ou equivalente em dias -Lei 9.394/1996, Art. 47)	6,00	
SUBTOTAL B:			
C. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO	PONTUAÇÃO		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
Participação em atividades de ensino (conferências, mesas redondas, cursos, etc.) na área/subárea/disciplina/módulo do processo seletivo	0,2 / item	2,00	
Orientação concluída de tese de doutorado aprovada na área/subárea/ disciplina/módulo do processo seletivo	3,0 / tese	6,00	
Orientação concluída de tese de doutorado aprovada fora da área/subárea/ disciplina/módulo do processo seletivo	2,0 / tese	4,00	
Orientação concluída de dissertação de mestrado aprovada na área/subárea/ disciplina/módulo do processo seletivo	2,0 / dissertação	6,00	
Orientação concluída de dissertação de mestrado aprovada fora da área/subárea/ disciplina/módulo do processo seletivo	1,0 / dissertação	3,00	
Orientação concluída de monografia de especialização aprovada na área/subárea/disciplina/módulo do processo seletivo	0,5 / monografia	2,00	
Orientação concluída de monografia de especialização aprovada fora da área/subárea/disciplina/módulo do processo seletivo	0,2 / monografia	1,00	
Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso em curso de graduação na área/subárea/disciplina/módulo do processo seletivo	0,2/ tcc	2,00	
Orientação concluída de trabalho de conclusão de curso em curso de graduação fora da área/subárea/disciplina/módulo do processo seletivo	0,1/ tcc	1,00	
Tutoria concluída no Programa de Educação Tutorial -PET/CAPES	0,2 / grupo/ano letivo	1,00	

Orientação concluída de iniciação científica na área/subárea/ disciplina/módulo do processo seletivo	0,2 / orientando/ ano letivo	1,00	
--	------------------------------	-------------	--

C. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO	PONTUAÇÃO		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
Orientação concluída de iniciação à docência na área/subárea/ disciplina/módulo do processo seletivo	0,1 / orientando/ ano letivo	1,00	
Orientação concluída de monitoria	0,1 / orientando/ ano letivo	1,00	
Orientação concluída de extensão na área/subárea/ disciplina/módulo do processo seletivo	0,2 / orientando/ ano letivo	1,00	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado na área/subárea/disciplina/módulo do processo seletivo	0,3 / tese	2,00	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado fora da área/subárea/ disciplina/módulo do processo seletivo	0,2 / tese	1,00	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado na área/subárea/ disciplina/módulo do processo seletivo	0,2 / dissertação	1,00	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado fora da área/subárea/ disciplina/módulo do processo seletivo	0,1 / dissertação	1,00	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de concurso público para o ensino superior	0,5 / concurso	2,00	
Coordenação de projeto de ensino institucionalizado e/ou financiado concluído	0,5 / projeto	3,00	
Coordenação de projeto de extensão ou de iniciação à docência institucionalizado e/ou financiado concluído	0,5 / projeto	3,00	
Ministrar curso de extensão de duração mínima de 15 horas-aula	0,2 / curso	2,00	

SUBTOTAL C:

C. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO	PONTUAÇÃO		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
Orientação concluída de iniciação à docência na área/subárea/ disciplina/módulo do processo seletivo	0,1 / orientando/ ano letivo	1,00	
Orientação concluída de monitoria	0,1 / orientando/ ano letivo	1,00	
Orientação concluída de extensão na área/subárea/disciplina/módulo do processo seletivo	0,2 / orientando/ ano letivo	1,00	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado na área/subárea/disciplina/módulo do processo seletivo	0,3 / tese	2,00	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de tese de doutorado fora da área/subárea/disciplina/módulo do processo seletivo	0,2 / tese	1,00	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado na área/subárea/ disciplina/módulo do processo seletivo	0,2 / dissertação	1,00	

Participação como membro efetivo de banca examinadora de dissertação de mestrado fora da área/subárea/disciplina/módulo do processo seletivo	0,1 / dissertação	1,00	
Participação como membro efetivo de banca examinadora de concurso público para o ensino superior	0,5 / concurso	2,00	
Coordenação de projeto de ensino institucionalizado e/ou financiado concluído	0,5 / projeto	3,00	
Coordenação de projeto de extensão ou de iniciação à docência institucionalizado e/ou financiado concluído	0,5 / projeto	3,00	
Ministrar curso de extensão de duração mínima de 15 horas-aula	0,2 / curso	2,00	
SUBTOTAL C:			

D. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL POR ÁREA/SUBÁREA/DISCIPLINA/MÓDULO DO PROCESSO SELETIVO	PONTUAÇÃO		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
Autoria de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial.	4,0 / livro	8,0	
Organização de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial.	2,0 / livro	4,0	
Autoria de capítulo de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial.	1,0 / capítulo	3,0	
Tradução de livro sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial.	2,0 / livro	4,0	
Tradução de capítulo sobre assunto de interesse do concurso, publicado em editora com corpo editorial.	1,0 / livro	3,0	
Artigo completo publicado em periódico científico ou apresentação artística em mostras ou similares, na área/ subárea do	A 1	6,0 / artigo	12,0
	A 2	4,5 / artigo	9,0
	B 1	3,5 / artigo	7,0
	B 2	3,0 / artigo	6,0
	B 3	2,5 / artigo	5,0
concurso, classificado no Estrato do Qualis. Área CAPES como nível.	B 4	2,0 / artigo	4,0
	B 5	1,5 / artigo	3,0
	C	1,0 / artigo	2,0
Trabalho científico apresentado em congresso e publicado na íntegra em anais na área do processo seletivo	1,0 / trabalho	3,0	
Trabalho científico apresentado em congresso com resumo expandido publicado em anais ou em revistas especializadas na área do processo seletivo	0,2 / trabalho	2,00	

Trabalho científico apresentado em congresso com resumo simples publicado em anais ou em revistas especializadas na área	0,1 / trabalho	2,00	
D. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL POR ÁREA/ SUBÁREA/DISCIPLINA/MÓDULO DO PROCESSO SELETIVO	PONTUAÇÃO		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
do processo seletivo			
Relatório técnico de pesquisa publicado	0,5 / relatório	2,50	
Trabalhos técnicos especializados (devidamente especificado pelo edital do processo seletivo)	0,5 / trabalho	5,00	
Trabalhos artísticos e culturais especializados (devidamente especificado pelo edital do processo seletivo)	1,0 / trabalho	5,00	
Prêmios por atividades científicas artísticas e culturais (devidamente especificado pelo edital do processo seletivo)	0,5 / prêmio	5,00	
Consultorias a órgãos especializados de gestão científica, tecnológica ou cultural ou consultorias técnicas prestadas a órgãos públicos e privados.	0,5 / consultoria	4,00	
Artigos especializados publicados na imprensa	0,2 / artigo	2,00	
Manuais e outros instrumentos didáticos com ISBN ou publicados em mídia com corpo editorial	0,4 / item	2,00	
Participação em congressos e seminários	0,2 / participação	2,00	
Patente nacional ou internacional concedida ou cultivar protegida na área/subárea/disciplina/ módulo do processo seletivo	5,0 / patente/ cultivar protegida	10,00	
Registro de <i>software</i> ou cultivar protegida	2,0 / registro/ cultivar protegida	4,00	
Experiência profissional, com registro no órgão profissional competente, na área/subárea/ módulo/disciplina do processo seletivo	1,0/ ano letivo	6,00	
SUBTOTAL D:			

E. ATIVIDADES DE GESTÃO EM IES	PONTUAÇÃO		
	POR UNIDADE	MÁXIMA	ATRIBUÍDA
Reitoria ou equivalentes	1,0 / ano	6,00	
Vice-reitoria, direção de Centro/ Faculdade, Pró-Reitoria ou equivalentes	0,5 / ano	3,00	
Outros cargos de gestão superior, como coordenadorias, assessorias ou assemelhados.	0,2 / ano	1,00	
Participação como membro de Conselho Superior de IES	0,1 / ano	1,00	
Chefia de departamento, coordenação de Colegiado de Curso de Graduação ou de Programa de Pós-graduação stricto sensu	0,2 / ano	1,00	
Coordenação de Curso lato sensu/ Residência	0,2 / ano	1,00	
SUBTOTAL E:			

NOME OU CÓDIGO DO CANDIDATO:	
-------------------------------------	--

SÍNTESE DA PONTUAÇÃO OBTIDA NA PROVA DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO
A. TÍTULOS ACADÊMICOS OBTIDOS:	
B. ATIVIDADES DE DOCÊNCIA/TEMPO DE SERVIÇO:	
C. ATIVIDADES DE ENSINO E DE EXTENSÃO:	
D. PRODUÇÃO CIENTÍFICA, TÉCNICA, ARTÍSTICA E CULTURAL POR ÁREA/ SUBÁREA/DISCIPLINA/MÓDULO DO PROCESSO SELETIVO:	
E. ATIVIDADES DE GESTÃO:	
NOTA TOTAL DA PROVA DE TÍTULOS (A+B+C+D+E):	

NOMES DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA:	ASSINATURAS:
1.	
2.	
3.	
DATA:	

ANEXO III – ANÁLISE DIDÁTICA**NOME DO CANDIDATO:**

I - DOMÍNIO DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 60 PONTOS)			
ITEM	HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO
PROFUNDIDADE	Conhece, compreende e aplica os conceitos e princípios do tema exposto.	15	
	Apresenta habilidades de análise e síntese.	10	
ATUALIZAÇÃO	Situa o conteúdo no contexto adequado e estabelece relação com o conhecimento atual.	10	
	Utiliza de maneira correta a terminologia científica no estágio atual.	10	
	Faz adequação da bibliografia ao tema abordado.	5	
SÍNTESE	Relaciona o tema da aula com o todo da unidade de conteúdo do qual o tema faz parte.	10	
SUBTOTAL I			
II - SEQUÊNCIA LÓGICA E COERÊNCIA DO CONTEÚDO (VALOR MÁXIMO: 24 PONTOS)			
ITEM	HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO
SEQUÊNCIA LÓGICA E COERÊNCIA DO CONTEÚDO	1. Apresenta uma tese, conceituação ou contexto histórico e/ou social e/ ou político.	4	
	2. Desenvolve o conteúdo com base em fundamentos teóricos e/ou práticos.	4	
	3. Apresenta argumentos convergentes e/ou divergentes.	4	
	4. Propicia a elaboração de questionamentos e/ou conclusões.	4	
	5. Expõe o conteúdo baseado nos itens e na sequência estabelecida no plano.	4	
	6. Aborda o tema de modo a atingir os objetivos do plano.	4	
SUBTOTAL II			

III. CONCISÃO
(VALOR MÁXIMO: 16 PONTOS)

ITEM	HABILIDADE REQUERIDA	MÁXIMO	ATRIBUÍDO
CONCISÃO	1. Correção na linguagem e clareza de comunicação.	5	
	2. Habilidade na formulação de propostas.	5	
	3. Exposição dentro da duração estabelecida.	6	
SUBTOTAL III			

NOME OU CÓDIGO DO CANDIDATO:			
DATA:	Horário Início:	Horário Término:	DURAÇÃO:
SÍNTESE DA PONTUAÇÃO OBTIDA NA PROVA DIDÁTICA:			
SUBTOTAL I			
SUBTOTAL II			
SUBTOTAL III			
NOTA TOTAL ATRIBUÍDA			
NOME DO MEMBRO DA BANCA EXAMINADORA:			
ASSINATURA:			

ANEXO IV - QUADRO DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

CENTRO _____

DEPARTAMENTO: _____

ÁREA DE CONHECIMENTO: _____

QUADRO DE NOTAS E CLASSIFICAÇÃO

Candidatos em ordem de classificação (nome sem abreviatura - observar carteira de identidade-registro geral)	Prova Didática -Média Final (PD)	Prova de Títulos (PT)	Nota Final (Multiplicação das notas pelos pesos) = [(PD x 6) + (PT x 4)] / 10	Classificação

NOMES DOS MEMBROS DABANCA EXAMINADORA:	ASSINATURAS:
1.	
2.	
3.	
DATA:	

ANEXO V – MODELO DE RECURSO

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIMONTES - UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONVOCAÇÃO TEMPORÁRIA DE
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR EM UNIDADE ACADÊMICA DA UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE MONTES CLAROS – UNIMONTES**

EDITAL Nº 01/2023 – DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E LETRAS

Eu, _____, CPF. nº _____, venho apresentar
o seguinte recurso, conforme o subitem 7.1:

- () impugnação parcial ou total do edital;
- () indeferimento da inscrição;
- () impugnação da Banca Examinadora;
- () resultado da prova de títulos;
- () resultado da prova didática;
- () resultado preliminar do processo seletivo;
- () outro(s) _____

Justificativas: _____

Em ___/___/2023

Assinatura do candidato (a)

**ANEXO VI -
DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO EDITAL 1/2023**

1 Conta Salário:

Professores que tiverem conta individual (corrente ou salário) no Banco do Itaú, informar agência e o número da conta - podendo optar por portabilidade entre os bancos de sua preferência (desde que a conta inicial seja do Banco do Itaú);

2 Documentação:

- I. Carteira de Identidade;
- II. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III. Certificado de Reservista, de Dispensa de Incorporação ou outro documento que comprove quitação com o serviço militar (somente para candidatos do sexo masculino);
- IV. Título de Eleitor e Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral;
- V. Certidão de Nascimento, se solteiro, de Casamento, se casado;
- VI. Documento de inscrição no PIS ou PASEP, ou declaração de inexistência;
- VII. Comprovante de residência (conta de água ou de luz elétrica, carnê de IPTU ou contrato de locação);
- VIII. Se o candidato possuir vínculos empregatícios em que não seja permitida ou possível a acumulação de cargos, deverá apresentar os respectivos comprovantes de desligamento (cópia de publicação na imprensa oficial do ato de desligamento, na hipótese de vínculo com o serviço público, ou cópia da baixa na Carteira de Trabalho e Previdência Social, em caso de vínculo com a iniciativa privada);
- IX. Certificados de titulação;
- X. Resultado de exame admissional, de competência da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG; ou Atestado Médico Admissional, nos termos do item 11.5.2 deste Edital.
- XI. Termo de convocação para exercício da função de magistério, documento SEI, assinado pela Chefia do Departamento, Direção do Centro e professor a ser contratado;
- XII. Demais formulários indicados pela DDRH no momento da contratação via processo SEI/!MG, assinados.

ANEXO VII TEMAS PARA AS PROVAS DIDÁTICAS

ÁREA: LINGUÍSTICA

SUBÁREA: LÍNGUA E CULTURAS LATINAS

1. Introdução ao estudo morfossintático da língua latina (declinação e conjugação).
2. Formação do léxico latino.
3. Introdução à literatura: gêneros épico, lírico, satírico, historiografia, teatro (tragédia e comédia) e elegia.
4. O latim vulgar: sua formação, expansão e dialetação.
5. Transformações fonológicas, morfológicas, sintáticas e semânticas por que passou a língua portuguesa, até os dias atuais.

ÁREA: LINGUÍSTICA SUBÁREA: LIBRAS

1. Parâmetros Linguísticos e atributos de língua natural na Libras.
2. Marcação do tempo na Libras.
3. Funções das Expressões não-manuais em Libras.
4. Literatura surda.
5. Tipos e funções dos classificadores em Libras.

ÁREA: LINGUÍSTICA

SUBÁREA: LÍNGUA PORTUGUESA

1. Fonética, Fonêmica, Modelos Fonológicos.
2. Aspectos morfossintáticos, sintáticos do Português do Brasil.
3. Teoria da variação e mudança linguística; a sociolinguística variacionista e o ensino da Língua Portuguesa no Brasil.
4. Noções de texto e de discurso; gêneros textuais/discursivos; estrutura e organização textuais; teorias da enunciação; ensino e aprendizagem de leitura e escrita em ambientes digitais e não digitais; multiletramentos e ensino.
5. Semântica: as múltiplas faces da referência; dêixis e anáfora; relações entre sentenças: acarretamento, contradição e sinonímia; papéis temáticos; aspecto lexical e gramatical; modalização.
6. Noções de pragmática: o campo da pragmática nos estudos da significação; contexto pragmático e estrutura informacional da sentença; implicaturas; pressuposição; atos de fala.

ÁREA: LETRAS

SUBÁREA: LITERATURA BRASILEIRA; LITERATURA PORTUGUESA; CRÍTICA LITERÁRIA; TEORIA DA LITERATURA; LITERATURA E OUTROS SISTEMAS SEMIÓTICOS.

1. A poesia brasileira da geração de 1922.
2. A épica de Luís de Camões.
3. O conceito de mimesis.
4. A literatura e outras linguagens: relações possíveis.
5. A literatura infanto-juvenil e a formação do leitor.
6. Os conceitos de poesia.

ÁREA: LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS SUBÁREA: LÍNGUA ESPANHOLA

1. los tiempos verbales y la dimensión enunciativa : aspecto y modo
2. los pronombres personales: la informalidad, la formalidad y las variantes lingüísticas
3. los aspectos culturales en la clase de español: las perspectivas multicultural e intercultural
4. fonética de la lengua española: dificultades específicas de los aprendices brasileños
5. las 4 destrezas en la clase de español: perspectivas actuales.

ÁREA: LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS SUBÁREA: LÍNGUA INGLESA

1. Morphological Analysis: teaching morphemes.
2. Teaching Reading Strategies.
3. Teaching collocations.
4. Teaching Language and Cultural Awareness.
5. Communicative Language Teaching and grammar in the classroom.

ÁREA: LÍNGUAS ESTRANGEIRAS MODERNAS SUBÁREA: LITERATURAS DE EXPRESSÃO INGLESA

1. The Origins of English Literature.
2. The Middle Ages and the Earlier Modern Period: drama, poetry, and prose.
3. The Twentieth Century and Beyond.
4. Postcolonial Literatures in English.
5. Literature by Women.

ANEXO VIII
CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO 1/2023

1. Publicação do edital	21/06/2023
2. Inscrições	26/06/2023 a 30/06/2023
3. Publicação preliminar do resultado da análise das inscrições	05/07/2023
4. Prazo de recurso contra indeferimento de inscrições	06/07/2023 a 12/07/2023
5. Publicação final das inscrições deferidas	13/07/2023
6. Divulgação das bancas – provas didáticas	17/07/2023
7. Prazo para impugnação de membros das bancas	18/07/2023 a 24/07/2023
8. Resultado dos pedidos de impugnação de membros das bancas	25/07/2023
9. Resultado preliminar das provas de títulos	17/07/2023
10. Prazo de recurso ao resultado da prova de títulos	18/07/2023 a 24/07/2023
11. Resultado final da prova de títulos	25/07/2023
12. Provas didáticas	27, 28 e 31/07, e 01 e 02/08/2023
13. Resultado preliminar das provas didáticas	04/08/2023
14. Prazo de recurso ao resultado das provas didáticas	07/08/2023 a 11/08/2023
15. Resultado final das provas didáticas	15/08/2023
16. Resultado preliminar do processo seletivo simplificado	16/08/2023
17. Prazo de recurso ao resultado preliminar do processo seletivo	17/08/2023 a 23/08/2023
18. Resultado final do processo seletivo simplificado	25/08/2023